

## Índice de Preços no Consumidor

Abril 2020

### Taxa de variação homóloga do IPC situou-se em -0,2%

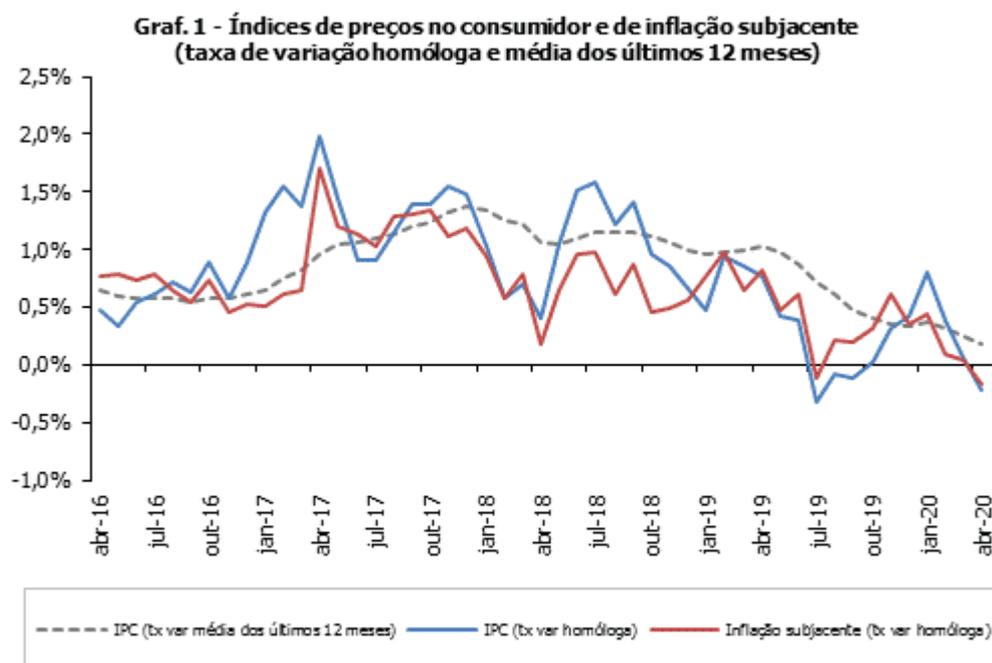
A variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) foi -0,2% em abril de 2020, taxa inferior em 0,2 pontos percentuais (p.p.) à registada no mês anterior. O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) também registou uma variação homóloga de -0,2%, valor inferior em 0,2 p.p. ao registado em março. Destaca-se o aumento da taxa de variação homóloga dos produtos alimentares não transformados para 6,5% (taxa superior em 3,6 p.p. à do mês anterior) e a variação de -9,4% para os produtos energéticos (-3,7% em março), refletindo reduções dos preços dos combustíveis e da eletricidade.

A variação mensal do IPC foi 0,3% (1,4% no mês precedente e 0,6% em abril de 2019). A variação média dos últimos doze meses foi 0,2%, taxa inferior em 0,1 p.p. à registada no mês anterior.

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português registou uma variação homóloga de -0,1%, taxa inferior em 0,2 p.p. à do mês anterior e inferior em 0,5 p.p. à estimativa do Eurostat para a área do Euro (em março de 2020, esta diferença foi de 0,6 p.p.).

O IHPC registou uma variação mensal de 0,8% (1,6% no mês anterior e 1,0% em abril de 2019) e uma variação média dos últimos doze meses de 0,1% (valor inferior em 0,1 p.p. ao registado no mês precedente).

Apesar das circunstâncias determinadas pela pandemia COVID-19, o INE irá procurar manter o calendário de produção e divulgação, embora seja natural alguma perturbação associada ao impacto da pandemia na obtenção de informação primária. Por esse motivo apelamos à melhor colaboração das empresas, das famílias e das entidades públicas na resposta às solicitações do INE, utilizando a Internet e o telefone como canais alternativos aos contatos presenciais. Na verdade a qualidade das estatísticas oficiais, particularmente a sua capacidade para identificar os impactos da pandemia, depende crucialmente dessa colaboração que o INE antecipadamente agradece.



## ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2012=100)

### Varição homóloga: -0,2%

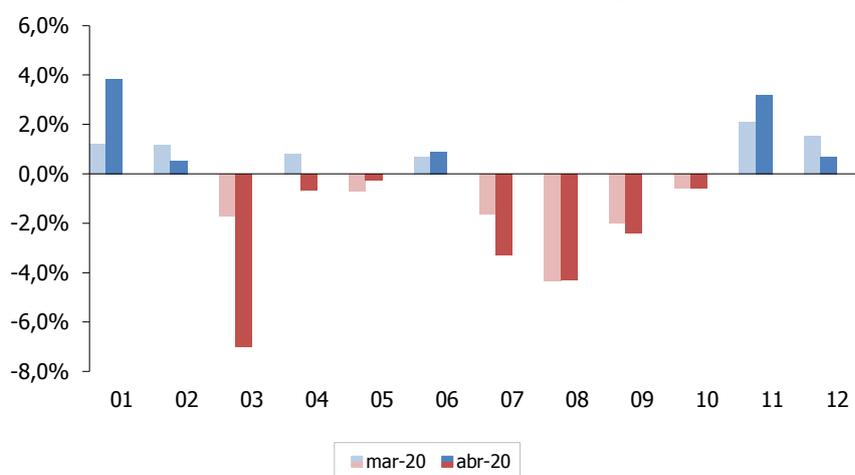
A variação homóloga do IPC foi -0,2% em abril de 2020, valor inferior em 0,2 p.p. ao registado no mês anterior. Com arredondamento a uma casa decimal, esta taxa é inferior em 0,2 p.p. à estimativa rápida divulgada a 31 de março, verificando-se sobretudo uma revisão em baixa do crescimento apurado dos preços dos produtos alimentares não transformados em consequência da integração de informação entretanto obtida e que não foi possível incorporar no apuramento da estimativa rápida (ver Quadro 2 nas notas explicativas).

O indicador de inflação subjacente (IPC excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação homóloga de -0,2%, taxa inferior em 0,2 p.p. à registada em março de 2020.

O agregado relativo aos produtos alimentares não transformados registou uma variação homóloga de 6,5% em abril (2,9% em março), enquanto o índice referente aos produtos energéticos apresentou uma taxa de variação de -9,4% (-3,7% no mês anterior).

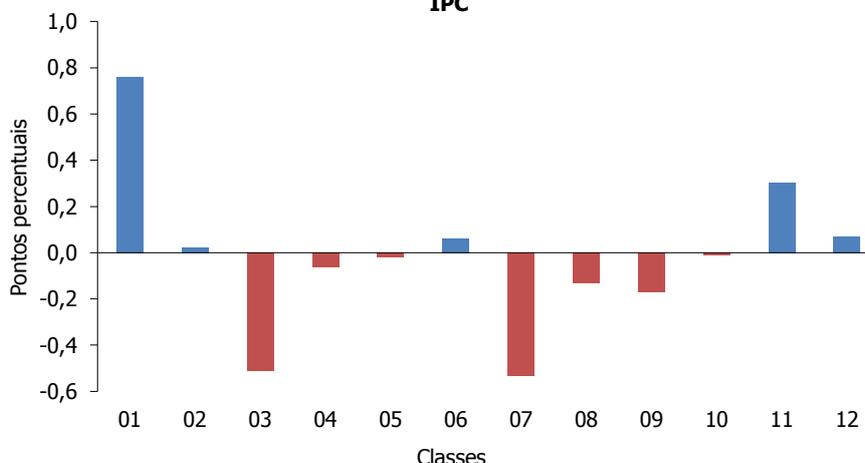
Tal como pode ser visto no gráfico seguinte, por classes de despesa e face ao mês precedente, é de destacar a diminuição da taxa de variação homóloga das classes do *Vestuário e calçado* (classe 3) e dos *Transportes* (classe 7) com variações de -7,0% e -3,3%, respetivamente (-1,7% e -1,6% no mês anterior). Em sentido oposto, assinala-se o aumento da taxa de variação homóloga das classes dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11) com variações de 3,8% e 3,2% (1,2% e 2,1% em março).

**Graf. 2 - Taxas de variação homóloga por classes**



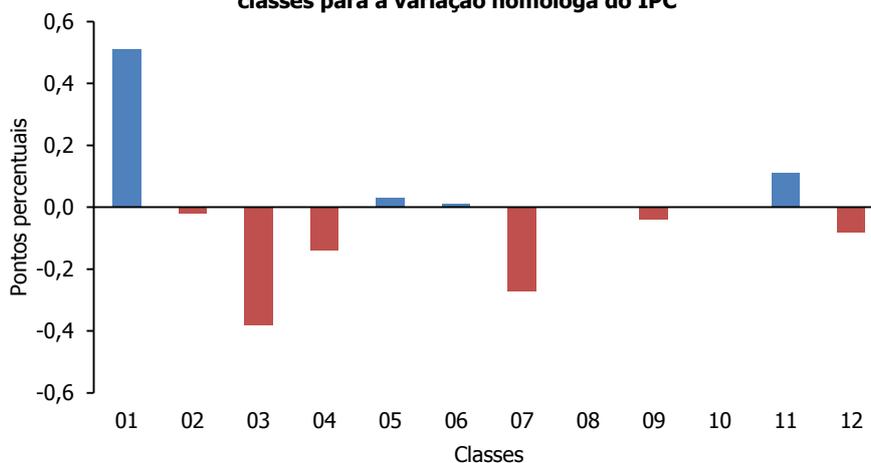
Nas classes com contribuições positivas para a variação homóloga do IPC (ver Graf. 3 na página seguinte), destacam-se as classes dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11). Nas classes com contribuições negativas salienta-se a dos *Transportes* (classe 7) e do *Vestuário e calçado* (classe 3).

**Graf. 3 - Contribuição das classes para a variação homóloga do IPC**



Comparando com o mês precedente, são de salientar as diminuições das contribuições para a variação homóloga do IPC da classe do *Vestuário e calçado* (classe 3) e dos *Transportes* (classe 7). Em sentido contrário, destacam-se as classes dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11).

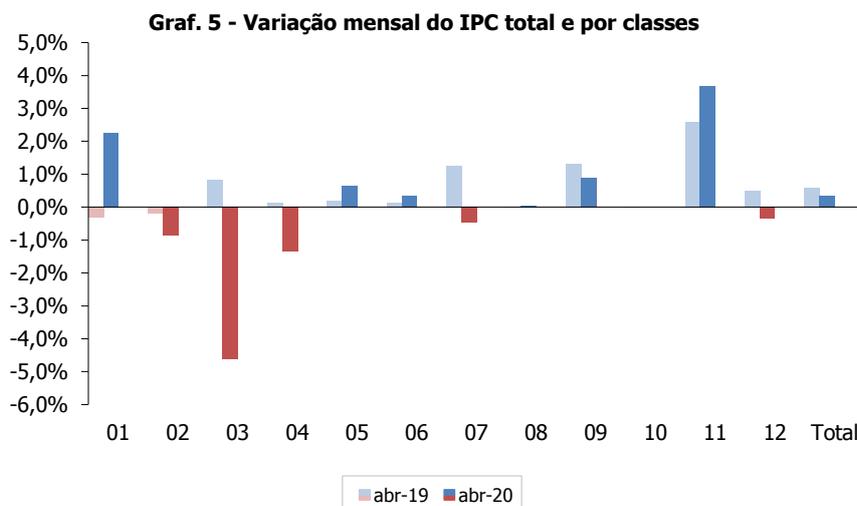
**Graf. 4 - Diferenças, entre março e abril, das contribuições das classes para a variação homóloga do IPC**



### **Variação mensal: 0,3%**

Em março de 2020, o IPC registou uma taxa de variação mensal de 0,3% (1,4% no mês anterior e 0,6% em abril de 2019). Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, a variação do IPC foi 0,4% (2,1% no mês anterior e 0,6% em abril de 2019).

A classe com maior contributo negativo para a variação mensal foi a do *Vestuário e calçado* (classe 3), com uma variação mensal de -4,6% (27,6% no mês anterior e 0,8% em abril de 2019). Em sentido inverso, a classe com maior contributo positivo para a taxa de variação mensal do índice total foi a dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), com uma variação mensal de 2,3% (0,2% no mês anterior e -0,3% em abril de 2019).



No Quadro 1 apresentam-se as principais contribuições para a variação mensal do IPC total a um nível mais desagregado. São de realçar as contribuições positivas dos sub-subgrupos dos *Produtos hortícolas frescos e frigorificados, exceto batatas e outros tubérculos*, do *Peixe fresco ou frigorificado* e dos *Outros produtos de padaria e pastelaria, bolachas e biscoitos*. Em relação às contribuições negativas, destacam-se as dos sub-subgrupos do *Gasóleo*, da *Gasolina*, do *Vestuário de mulher*, do *Calçado de mulher* e do *Gás liquefeito em botija*.

Saliente-se que, em função das restrições resultantes da pandemia de COVID-19 e seguindo as recomendações do Eurostat neste domínio, os índices dos sub-subgrupos dos *Hotéis, motéis, pousadas e serviços de alojamento similares* e dos *Voos internacionais* apresentados no Quadro 1 foram imputados com base no seu comportamento no ano anterior tendo em consideração a forte componente sazonal que os caracteriza (mais detalhe na caixa no final deste destaque).

**Quadro 1 - Principais contribuições para a variação mensal do IPC total**

Código	Sub-subgrupos	Contribuição abr 20	Contribuição abr 19*
11.2.1.1	Hotéis, motéis, pousadas e serviços de alojamento similares	0,276	0,278
07.3.3.2	Voos internacionais	0,229	0,255
01.1.7.1	Produtos hortícolas frescos e frigorificados, exceto batatas e outros tubérculos	0,121	-0,015
01.1.3.1	Peixe fresco ou frigorificado	0,112	0,003
01.1.1.4	Outros produtos de padaria e pastelaria, bolachas e biscoitos	0,074	-0,003
07.2.2.2	Gasolina	-0,150	0,079
07.2.2.1	Gasóleo	-0,145	-0,002
03.1.2.2	Vestuário de mulher	-0,120	-0,026
03.2.1.2	Calçado de mulher	-0,073	0,007
04.5.2.2	Gás liquefeito em botija	-0,065	-0,001

\* com base na atual estrutura de ponderação do IPC.

### Variação média dos últimos doze meses: 0,2%

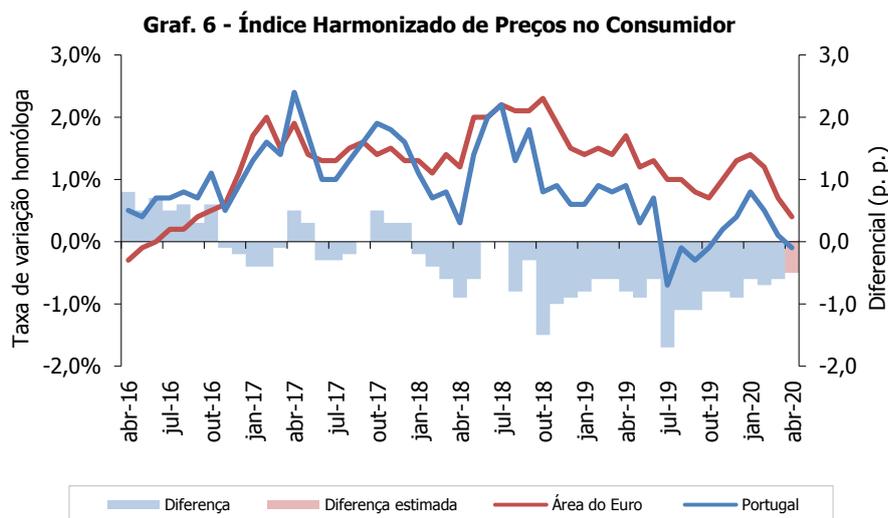
Em abril de 2020, o IPC registou uma variação média dos últimos doze meses de 0,2% (valor inferior em 0,1 p.p. ao registado no mês anterior).

Excluindo do IPC os produtos alimentares não transformados e energéticos, a taxa de variação média foi 0,3% (valor idêntico ao do mês anterior). A variação média do índice relativo aos produtos alimentares não transformados foi 1,7% (valor superior em 0,6 p.p. ao registado no mês anterior), enquanto o índice dos produtos energéticos apresentou uma variação de -2,5% (-1,6% no mês anterior).

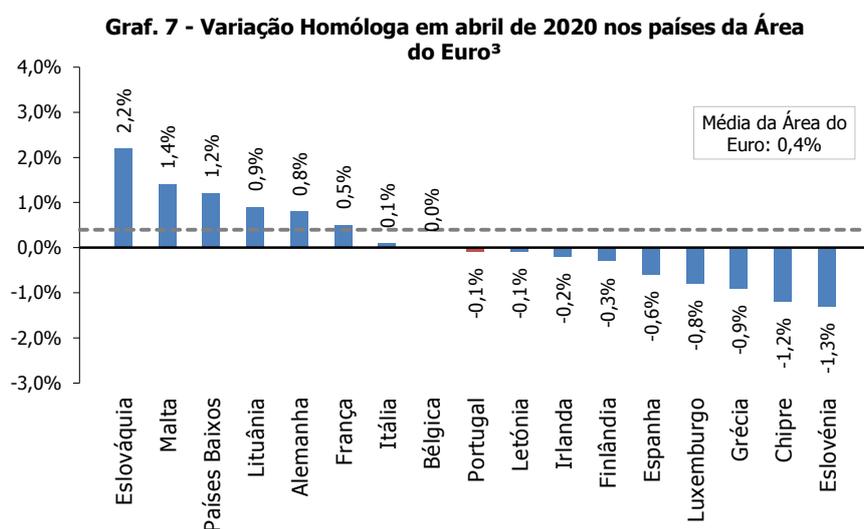
## ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2015 = 100)

**Varição homóloga: -0,1%**

Em abril de 2020, o IHPC português registou uma variação homóloga de -0,1% (valor inferior em 0,2 p.p. ao registado no mês anterior).



De acordo com a informação disponível relativa a abril de 2020, tendo como referência a estimativa do Eurostat<sup>1</sup>, a taxa de variação homóloga do IHPC português foi inferior em 0,5 p.p. à da área do Euro (em março esta diferença tinha sido 0,6 p.p.<sup>2</sup>).



<sup>1</sup> Estimativa para a taxa de variação homóloga da área do Euro, [divulgada a 30 de abril de 2020](#).

<sup>2</sup> Valor definitivo para a inflação da área Euro para março de 2020, [divulgado a 17 de abril de 2020](#).

<sup>3</sup> Dados estimados referentes aos restantes países da Área do Euro, se disponíveis (ver anexo 2).

### Varição mensal: 0,8%

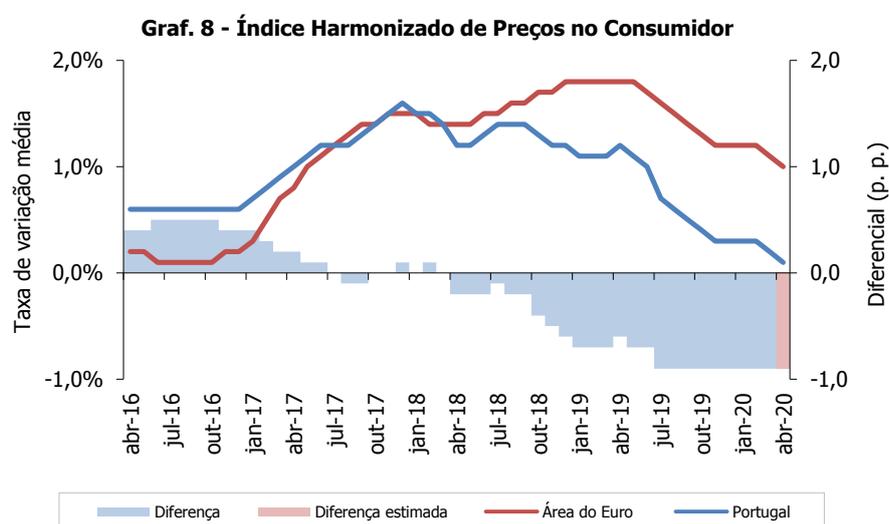
O IHPC português apresentou uma variação mensal de 0,8% em abril de 2020 (1,6% no mês anterior e 1,0% em abril de 2019).

De acordo com estimativa do Eurostat<sup>2</sup>, a taxa de variação mensal do IHPC da área do Euro terá sido 0,3% (0,7% em abril de 2019).

### Varição média dos últimos doze meses: 0,1%

Em abril de 2020, a variação média dos últimos doze meses do IHPC português foi 0,1% (taxa inferior em 0,1 p.p. à registada no mês anterior).

Em março de 2020, a variação média do IHPC português foi inferior em 0,9 p.p. à da área do Euro. Em abril de 2020, com base na estimativa do Eurostat, esta diferença deverá manter-se inalterada.



## RENDAS DE HABITAÇÃO

A variação homóloga das rendas de habitação por metro quadrado foi 3,1% em abril de 2020, taxa inferior em 0,2 p.p. à apurada no mês anterior. Todas as regiões apresentaram variações homólogas positivas das rendas de habitação, tendo Lisboa registado o aumento mais intenso (3,7%).

O valor médio das rendas de habitação registou uma variação mensal de 0,1%, valor inferior em 0,2 p.p. ao registado no mês anterior. A região Norte apresentou a variação mensal mais elevada, com uma taxa de 0,2% e a Região Autónoma da Madeira apresentou a redução mais significativa, com uma taxa de -0,2%.

## Impacto da pandemia COVID-19 no Índice de Preços no Consumidor

A pandemia COVID-19 e as consequentes restrições ao comércio e serviços obrigaram a novas abordagens no cálculo do IPC. Pela primeira vez em abril de 2020, foi necessário apurar o IPC sem recurso ao trabalho de campo de inquiridores. Tratou-se de uma situação inédita tendo sido necessário, num muito curto espaço de tempo, modificar a recolha de preços de modo a garantir o apuramento do IPC. Refira-se que o IPC integra um número significativo de preços obtidos por via administrativa, que não foram afetados por estas restrições, com particular destaque para as rendas de habitação provenientes dos recibos eletrónicos de rendas.

Foram utilizados métodos alternativos de recolha de preços, nomeadamente a recolha automatizada de grandes quantidades de informação online (*web scraping*), recolha direta *online* e recolha à distância por telefone ou e-mail. Adicionalmente foram definidos procedimentos específicos para a estimação dos preços em falta. Esta situação não se verificou apenas em Portugal, afetando todos os países da União Europeia, pelo que foi necessário estabelecer regras comuns a adotar na compilação dos IHPC no âmbito do Sistema Estatístico Europeu. Essas regras foram sintetizadas no seguinte documento publicado pelo Eurostat:

[https://ec.europa.eu/eurostat/documents/10186/10693286/HICP\\_guidance.pdf](https://ec.europa.eu/eurostat/documents/10186/10693286/HICP_guidance.pdf).

Concretamente, em duas situações foi necessária a estimação dos preços em falta:

1. Indisponibilidade parcial de preços (cerca de 7% dos preços do IPC, com um peso de 24% no total), em consequência de encerramento de alguns dos estabelecimentos ou de outras dificuldades operacionais determinadas pelo condicionamento da mobilidade dos entrevistadores no contexto do estado de emergência:

Estes estabelecimentos foram considerados como estando temporariamente encerrados e estimados segundo os métodos previstos para estas situações, através da imputação da variação de preço do mesmo produto efetivamente observado nos restantes estabelecimentos da mesma área geográfica;

2. Indisponibilidade total (cerca de 3% dos preços do IPC, com um peso de 16% no total), nomeadamente em consequência da inexistência de oferta ou procura de produto, determinada por ausência de procura, impossibilidade da sua produção ou por razões de salvaguarda da saúde pública:
  - a. Para os produtos com preços habitualmente estáveis ao longo de um ano (a maioria dos serviços), assumiu-se o último preço observado (i.e., o referente ao mês anterior);
  - b. Para os produtos não sazonais mas com variabilidade frequente de preços, foi assumida a variação dos preços observadas noutros produtos da mesma categoria;
  - c. Para os produtos cujos preços sofrem oscilações sazonais significativas, assumiu-se a variação observada do preço mesmo produto no período homólogo.

Cerca de 90% dos preços habitualmente considerados no IPC não viram a sua recolha afetada pelas situações acima descritas, representando um peso de cerca de 60% do total do IPC.

O grau de cobertura dos preços recolhidos não é homogéneo entre as categorias de produtos, resultando num aumento da variabilidade de algumas categorias mais detalhadas, em função do encerramento obrigatório de estabelecimentos.

O INE continua a desenvolver novos métodos de recolha no sentido de ampliar, mesmo perante as atuais circunstâncias, a proporção dos preços observados.

## NOTAS EXPLICATIVAS

### Índice de Preços no Consumidor

O índice de Preços no Consumidor (IPC) mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. É importante ter presente que o IPC não é um indicador do nível de preços mas antes um indicador da respetiva variação.

A estrutura de ponderação do IPC é determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDEF) realizado em 2015/2016, do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2011 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, com origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

Os bens e serviços encontram-se classificados em doze classes de despesa, resultando o IPC da agregação de sete índices regionais.

A metodologia de encadeamento que serve de base ao cálculo do indicador permite que a estrutura de ponderação seja atualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de dezembro do ano anterior.

### Taxa de variação mensal

A variação mensal compara índices entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente do andamento dos preços, é influenciada por efeitos sazonais e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

### Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o índice do mês corrente com o do mesmo mês do ano anterior. Esta taxa, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos específicos localizados nos meses comparados.

### Taxa de variação média dos últimos doze meses

A variação média dos últimos doze meses compara o índice médio dos últimos doze meses com o dos doze meses imediatamente anteriores. Tal como uma média móvel, esta taxa é menos sensível a alterações esporádicas e não é afetada por flutuações sazonais. No mês de dezembro, corresponde à taxa de inflação anual.

### Índice de inflação subjacente (total exceto produtos alimentares não transformados e energéticos)

O indicador de inflação subjacente é obtido do índice total excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos. Pretende-se com estas exclusões eliminar algumas das componentes mais expostas a "choques" temporários.

### Análise das diferenças entre valores estimados e definitivos

No quadro seguinte são apresentadas algumas medidas descritivas dos desvios entre os valores estimados e definitivos registados nos últimos 24 meses. São ainda mostradas as diferenças registadas nos últimos três meses.

**Quadro 2:** Diferenças entre taxas de variação homóloga estimadas e definitivas

	Diferenças últimos 24 meses (p.p.)			Diferenças últimos 3 meses (p.p.)		
	Média	Max	Min	jan-20	fev-20	mar-20
	Total	-0,03	0,04	-0,27	-0,02	-0,02
Total exceto habitação	-0,03	0,03	-0,27	-0,01	-0,03	<b>-0,27</b>
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	-0,02	0,04	-0,15	-0,02	0,03	<b>-0,06</b>
Produtos alimentares não transformados	-0,09	0,05	-1,86	-0,04	-0,01	<b>-1,86</b>
Produtos energéticos	-0,06	0,26	-0,59	0,03	-0,59	<b>-0,35</b>

## Índice Harmonizado de Preços no Consumidor e Índice de Preços no Consumidor

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. Este indicador é, desde fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da área do Euro.

O IHPC é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia harmonizada desenvolvida por peritos no domínio das estatísticas de preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Estatísticas de Preços”. Informação adicional sobre a metodologia do IHPC poderá ser consultada no site do Eurostat, em <http://ec.europa.eu/eurostat/web/hicp>.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da do IPC (ver Quadro 2). A diferença resulta sobretudo da inclusão na estrutura do IHPC da despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), parcela esta excluída do âmbito do IPC, podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes.

### Quadro 3: estrutura de ponderação do IPC e IHPC para 2020

Classes COICOP <sup>1</sup>	IPC	IHPC
01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	199,3	190,1
02 Bebidas alcoólicas e tabaco	37,2	35,7
03 Vestuário e calçado	70,8	70,7
04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	91,9	84,7
05 Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	58,6	56,3
06 Saúde	67,4	63,0
07 Transportes	162,7	162,1
08 Comunicações	29,4	27,1
09 Lazer, recreação e cultura	67,9	50,7
10 Educação	20,0	18,4
11 Restaurantes e hotéis	90,6	144,2
12 Bens e serviços diversos	104,2	97,0
<b>00 Total</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>

<sup>1</sup> COICOP – Classificação do Consumo Individual por Objeto.

### Apresentação da informação referente ao IPC

As taxas de variação referentes ao IPC são apuradas a partir de índices com três casas decimais, sendo arredondadas a duas casas decimais nos quadros deste destaque. As taxas de variação do IHPC são arredondadas a uma casa decimal, seguindo as recomendações do Eurostat para a apresentação deste indicador.

Neste destaque, tal como é prática nos destaques do IPC, a análise descritiva incide sobre valores arredondados a uma casa decimal.

### Data das próximas divulgações

A estimativa rápida do IPC de maio será divulgada no dia 29 de maio de 2020.

O IPC de maio será publicado no dia 12 de junho de 2020.

**Anexos:**

**Taxa de variação do IPC (por classe e total)**

	Classes <sup>(1)</sup>												Total Nacional
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
<b>Taxa de variação média anual (%)</b>													
2017	1,53	2,57	-2,39	0,59	-0,45	0,44	3,06	2,60	1,42	0,95	3,73	0,83	1,37
2018	0,74	2,26	-3,47	2,19	-0,41	1,07	3,06	0,43	-0,12	1,22	2,12	0,83	0,99
2019	0,32	2,01	-3,00	0,29	-0,28	0,82	1,14	-2,59	-0,02	0,93	0,97	1,56	0,34
<b>Taxa de variação homóloga (%)</b>													
2018 abril	0,92	2,25	-3,67	1,56	-0,43	0,97	0,76	0,41	-0,61	1,19	0,08	1,04	0,40
maio	0,70	2,28	-3,26	2,02	-0,85	1,16	3,80	0,44	-0,70	1,18	2,87	0,25	1,04
junho	1,24	2,88	-2,74	2,32	-0,25	1,33	4,06	0,91	-0,03	1,20	3,82	0,56	1,52
julho	1,19	2,87	-2,81	2,60	-0,48	1,19	3,98	0,46	0,00	1,24	4,82	0,65	1,58
agosto	0,90	2,40	-2,46	2,65	-0,31	1,22	4,00	0,42	0,49	1,26	1,11	0,48	1,22
setembro	0,84	2,15	-3,60	2,66	-0,35	1,19	4,62	0,03	0,35	1,28	3,30	0,57	1,40
outubro	0,30	3,17	-3,69	2,68	-0,20	0,98	4,84	0,12	-0,52	1,15	-0,64	0,92	0,96
novembro	0,28	2,22	-3,64	2,71	-0,09	1,01	3,10	0,10	-0,77	1,21	1,30	1,13	0,86
dezembro	0,30	2,61	-3,94	2,47	0,01	0,96	1,45	0,43	-0,13	1,23	1,47	1,20	0,66
2019 janeiro	0,24	2,43	-3,14	0,55	-0,56	1,20	0,66	0,16	0,11	1,36	2,11	1,31	0,48
fevereiro	1,26	2,62	-3,29	0,54	-0,16	0,79	2,25	0,02	0,05	1,38	1,72	1,74	0,94
março	1,16	3,03	-2,54	0,78	-0,71	0,75	2,54	0,03	-0,92	1,39	1,21	1,52	0,85
abril	-0,17	2,18	-2,97	0,86	-0,19	0,74	2,66	-0,27	0,71	1,42	1,91	1,76	0,77
maio	0,16	2,00	-3,12	0,77	0,55	0,96	1,68	-3,37	-0,04	1,44	0,12	1,94	0,42
junho	0,39	1,82	-3,79	0,57	0,32	0,96	0,91	-3,76	-0,25	1,44	2,22	1,63	0,39
julho	-0,06	2,14	-5,83	0,03	-0,15	0,95	0,54	-4,03	-0,09	1,34	-1,47	1,22	-0,32
agosto	-0,04	1,66	-5,05	-0,06	-0,08	0,94	0,10	-4,03	0,37	1,38	0,58	1,52	-0,09
setembro	-0,11	1,88	-1,52	-0,10	-0,43	0,73	0,31	-3,93	-1,37	1,41	-0,58	1,62	-0,11
outubro	0,51	1,48	-1,83	-0,24	-0,45	0,73	-0,46	-3,92	-0,10	-0,42	0,63	1,55	0,02
novembro	0,30	2,09	-1,58	-0,26	-0,79	0,53	0,78	-3,87	0,58	-0,47	1,58	1,53	0,32
dezembro	0,16	0,88	-2,03	0,01	-0,71	0,59	1,80	-4,18	0,73	-0,48	1,91	1,34	0,42
2020 janeiro	0,79	1,95	-1,85	1,10	-0,16	0,49	3,00	-4,61	-1,30	-0,60	1,88	1,53	0,80
fevereiro	0,83	1,03	-2,88	1,06	-0,44	0,63	0,92	-4,26	-1,61	-0,57	2,31	1,37	0,38
março	1,22	1,18	-1,70	0,82	-0,71	0,66	-1,64	-4,31	-2,00	-0,58	2,11	1,53	0,05
abril	3,82	0,51	-6,99	-0,66	-0,27	0,87	-3,29	-4,29	-2,40	-0,59	3,19	0,69	-0,22

**Nota:** (1) Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

**Fonte:** INE

## Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)<sup>(1)</sup>

	AE-19 <sup>(2)</sup>	IEPC <sup>(3)</sup>	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	HR	IE	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE
<b>Taxa de variação média anual (%)</b>																													
2017	1,5	1,7	2,2	1,2	2,4	1,1	1,7	3,7	1,1	2,0	1,2	1,3	0,3	1,3	0,7	2,9	3,7	2,1	2,4	1,3	1,3	2,2	1,6	<b>1,6</b>	1,1	1,6	1,4	0,8	1,9
2018	1,8	1,9	2,3	2,6	2,0	0,7	1,9	3,4	0,8	1,7	2,1	1,6	0,7	1,2	0,8	2,6	2,5	2,0	2,9	1,7	1,6	2,1	1,2	<b>1,2</b>	4,1	1,9	2,5	1,2	2,0
2019	1,2	1,5	1,2	2,5	2,6	0,7	1,4	2,3	0,5	0,8	1,3	0,8	0,9	0,6	0,5	2,7	2,2	1,6	3,4	1,5	2,7	1,5	2,1	<b>0,3</b>	3,9	1,7	2,8	1,1	1,7
<b>Taxa de variação homóloga (%)</b>																													
2018 abril	1,2	1,5	1,6	1,7	1,8	0,7	1,3	2,9	0,5	1,1	1,8	1,4	-0,1	0,6	-0,3	2,1	2,2	1,3	2,4	1,4	1,0	2,0	0,9	<b>0,3</b>	4,3	1,9	3,0	0,8	1,8
maio	2,0	2,0	2,3	2,3	2,0	1,0	2,5	3,1	0,8	2,1	2,3	1,8	0,7	1,0	1,0	2,4	2,9	2,1	2,9	1,7	1,9	2,1	1,2	<b>1,4</b>	4,6	2,2	2,7	1,0	2,0
junho	2,0	2,1	2,6	3,0	2,4	1,1	2,1	3,9	1,0	2,3	2,3	2,2	0,7	1,4	1,7	2,7	2,6	2,4	3,2	2,0	1,7	2,3	1,4	<b>2,0</b>	4,7	2,3	2,9	1,2	2,1
julho	2,2	2,2	2,7	3,6	2,2	0,9	2,2	3,3	0,8	2,3	2,6	2,2	1,0	1,9	1,4	2,7	2,3	2,5	3,4	2,1	1,9	2,3	1,4	<b>2,2</b>	4,3	2,1	2,6	1,4	2,2
agosto	2,1	2,2	2,6	3,7	2,4	0,8	2,1	3,5	0,9	2,2	2,6	2,1	0,9	1,6	1,7	2,8	1,8	2,4	3,4	2,4	1,9	2,3	1,4	<b>1,3</b>	4,7	2,0	2,9	1,4	2,1
setembro	2,1	2,2	2,8	3,6	2,1	0,5	2,2	3,5	1,1	2,3	2,5	1,6	1,2	1,5	1,7	3,3	2,4	2,7	3,7	2,5	1,6	2,1	1,5	<b>1,8</b>	4,7	2,2	2,7	1,4	2,5
outubro	2,3	2,3	3,2	3,6	2,0	0,7	2,6	4,5	1,8	2,3	2,5	1,7	1,1	1,7	1,9	3,2	2,8	2,8	3,9	2,1	1,9	2,4	1,5	<b>0,8</b>	4,2	2,3	2,5	1,7	2,4
novembro	1,9	2,0	2,9	3,0	1,6	0,7	2,2	3,2	1,1	1,7	2,2	1,3	0,8	1,6	1,6	2,9	2,4	2,6	3,2	1,4	1,8	2,3	1,1	<b>0,9</b>	3,2	2,1	2,0	1,4	2,1
dezembro	1,5	1,6	2,2	2,3	1,6	0,7	1,7	3,3	0,6	1,2	1,9	1,0	0,8	1,2	1,0	2,5	1,8	1,9	2,8	1,2	1,8	1,7	0,9	<b>0,6</b>	3,0	1,4	1,9	1,3	2,2
2019 janeiro	1,4	1,5	1,8	2,3	2,0	1,2	1,7	2,8	0,5	1,0	1,4	0,6	0,8	0,9	2,1	2,9	1,6	1,6	2,8	1,0	2,0	1,7	0,6	<b>0,6</b>	3,2	1,2	2,2	1,2	2,0
fevereiro	1,5	1,6	2,0	2,4	2,4	1,1	1,7	1,9	0,8	1,1	1,6	0,8	0,7	1,1	0,8	2,8	2,0	2,1	3,2	1,3	2,6	1,4	1,3	<b>0,9</b>	4,0	1,3	2,3	1,3	1,9
março	1,4	1,6	2,2	2,8	2,6	1,2	1,4	2,2	1,0	1,3	1,3	1,1	1,1	1,1	1,1	2,7	2,6	2,4	3,8	1,3	2,9	1,7	1,7	<b>0,8</b>	4,2	1,6	2,7	1,1	1,8
abril	1,7	1,9	2,0	3,1	2,4	0,9	2,1	3,2	1,1	1,6	1,5	0,8	1,7	1,1	1,2	3,3	2,7	2,2	3,9	1,7	3,0	1,7	2,1	<b>0,9</b>	4,4	1,8	2,4	1,5	2,1
maio	1,2	1,6	1,7	2,9	2,6	0,7	1,3	3,1	0,6	0,9	1,1	1,0	1,0	0,9	0,2	3,5	2,5	2,2	4,0	1,7	2,3	1,7	2,2	<b>0,3</b>	4,4	1,6	2,7	1,3	2,1
junho	1,3	1,6	1,3	2,3	2,4	0,5	1,5	2,6	0,2	0,6	1,4	0,5	1,1	0,8	0,3	3,1	2,4	1,5	3,4	1,8	2,7	1,6	2,3	<b>0,7</b>	3,9	1,9	2,7	1,1	1,6
julho	1,0	1,4	1,2	2,6	2,6	0,4	1,1	2,0	0,4	0,6	1,3	0,9	0,5	0,3	0,1	3,0	2,5	1,6	3,3	1,8	2,6	1,4	2,5	<b>-0,7</b>	4,1	2,0	3,0	1,0	1,5
agosto	1,0	1,4	0,9	2,5	2,6	0,5	1,0	2,1	0,1	0,4	1,3	0,6	0,6	0,5	0,6	3,1	2,5	1,4	3,2	1,9	3,1	1,5	2,6	<b>-0,1</b>	4,1	2,4	3,0	1,2	1,3
setembro	0,8	1,2	0,6	1,6	2,6	0,4	0,9	2,2	0,2	0,2	1,1	0,6	0,6	0,2	-0,5	2,3	2,0	1,1	2,9	1,6	2,7	1,2	2,4	<b>-0,3</b>	3,5	1,7	3,0	1,0	1,3
outubro	0,7	1,1	0,2	1,6	2,6	0,6	0,9	1,4	-0,3	0,2	0,9	0,6	0,6	0,2	-0,5	2,2	1,5	0,8	3,0	1,4	2,8	1,0	2,3	<b>-0,1</b>	3,2	1,5	2,9	0,9	1,6
novembro	1,0	1,3	0,4	2,2	3,0	0,6	1,2	1,8	0,5	0,5	1,2	0,8	0,8	0,2	0,5	2,0	1,7	1,0	3,4	1,3	2,6	1,2	2,4	<b>0,2</b>	3,8	1,4	3,2	0,8	1,8
dezembro	1,3	1,6	0,9	3,1	3,2	0,8	1,5	1,8	1,1	0,8	1,6	1,3	1,1	0,5	0,7	2,1	2,7	1,8	4,1	1,3	2,8	1,8	3,0	<b>0,4</b>	4,0	2,0	3,2	1,1	1,7
2020 janeiro	1,4	1,7	1,4	3,4	3,8	0,8	1,6	1,6	1,1	1,1	1,7	1,8	1,1	0,4	0,7	2,2	3,0	2,5	4,7	1,4	1,7	2,2	3,8	<b>0,8</b>	3,9	2,3	3,2	1,2	1,5
fevereiro	1,2	1,6	1,0	3,1	3,7	0,7	1,7	2,0	0,4	0,9	1,6	1,2	0,9	0,2	1,0	2,3	2,8	1,8	4,4	1,1	1,3	2,2	4,1	<b>0,5</b>	2,9	2,0	3,1	1,1	1,3
março	0,7	1,2	0,4	2,4	3,6	0,3	1,3	1,0	0,2	0,1	0,8	0,5	0,5	0,1	0,1	1,4	1,7	0,3	3,9	1,2	1,1 Po	1,6	3,9	<b>0,1</b>	2,7	0,7	2,4	0,9	0,8
abril	0,4 f	x	0,0 f	x	x	x	0,8 f	x	-0,9 f	-0,6 f	0,5 f	x	-0,2 f	0,1 f	-1,2 f	-0,1 f	0,9 f	-0,8 f	x	1,4 f	1,2 f	x	x	<b>-0,1</b>	x	-1,3 f	2,2 f	-0,3 f	x

**Símbolos:** f valor previsto Po valor provisório Rc valor retificado x não disponível

**Notas:** (1) Índices arredondados a duas casas decimais e variações calculadas com base nesse nível de precisão.

(2) Estados Membros pertencentes à área do Euro: AE-13 até dez-2007, AE-15 até dez-2008, AE-16 até dez-2010, AE-17 até dez-2013, AE-18 até dez-2014, AE-19 a partir de jan-2015 (entrada da Lituânia).

(3) Índice Europeu de Preços no Consumidor: UE-15 até abril de 2004, UE-25 até dezembro de 2006, UE-27 até junho de 2013, EU-28 até janeiro de 2020 e EU-27 a partir de fevereiro de 2020.

**Fonte:** INE e Eurostat.

**Síglas dos Estados Membros:**

BE	Bélgica	EE	Estónia	IT	Itália	HR	Croácia	PL	Polónia	FI	Finlândia
BG	Bulgária	EL	Grécia	CY	Chipre	HU	Hungria	PT	Portugal	SE	Suécia
CZ	Chéquia	ES	Espanha	LV	Letónia	MT	Malta	RO	Roménia		
DK	Dinamarca	FR	França	LT	Lituânia	NL	Países Baixos	SI	Eslovénia		
DE	Alemanha	IE	Irlanda	LU	Luxemburgo	AT	Áustria	SK	Eslováquia		